REGULAMENTO VENDA MAIS SANTHER

1- Considerações iniciais

A SANTHER acredita na construção de valor mútuo e sustentável com seus parceiros. Baseado nesta premissa, a SANTHER disponibilizará para os participantes desta campanha, que atuam na força de vendas dos canais de vendas parceiros, os prêmios aqui estipulados, que tem como objetivo propiciar o desenvolvimento ascendente dos negócios mantidos entre SANTHER e o cliente, através das referidas equipes, e, para que isso se torne possível, deverão ser observados os termos e requisitos apresentados neste regulamento.

2- Campanha de Incentivo - VENDA MAIS SANTHER

A Campanha de Incentivo "<u>VENDA MAIS SANTHER"</u> ("Campanha") é destinada à força de vendas de parceiros comerciais ("distribuidores") que, dentro dos requisitos criados pela Santher são considerados "Participantes". Os distribuidores poderão estar localizados em todo território nacional e serão previamente determinados pela SANTHER.

3- Condições gerais de participação e adesão à campanha:

- ❖ A presente Campanha de Incentivo vigorará no ano de 2022, especificamente nos meses indicados nos itens abaixo, sendo destinada à força de vendas dos parceiros comerciais, doravante denominados "distribuidores", sendo regido pelo presente regulamento.
- Poderão participar da Campanha os Gerentes/Supervisores, Vendedores/Representantes Comerciais dos distribuidores parceiros, previamente selecionados pela SANTHER.
- A participação é voluntária, sendo certo que aqueles que desejarem participar devem estar expressamente de acordo com todas as disposições previstas neste regulamento, que se dará através da aceitação de todos os termos da Campanha constantes do regulamento, através do site www.vendamaissanther.com.br (Site da Campanha).
- As comunicações referentes a presente Campanha serão realizadas pela SANTHER através do Site da Campanha e e-mail, concedendo plena autorização para recebimento das comunicações através destes canais ou demais canais que porventura possam surgir ao longo do período vigente da campanha.

4- Duração

- ❖ A Campanha passará a viger a partir do mês de agosto de 2022, mediante aceite expresso do Participante em relação às disposições previstas neste regulamento e vigorará até 31 de dezembro de 2022, sendo que as apurações dos resultados irão retroagir a 01 de agosto de 2022.
- ❖ A SANTHER poderá suspender a Campanha a qualquer momento, devendo, nesta hipótese comunicar os Participantes, por escrito, acerca da suspensão da Campanha, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- A SANTHER poderá, ainda, excluir/desclassificar qualquer Participante, observando-se, para tanto, os termos da Cláusula 6 abaixo.

5- Produtos Participantes

Os produtos objeto da campanha são todos os produtos do portfólio da SANTHER, conforme anexo, que também serão divulgados ao longo do período vigente da campanha através dos canais de comunicação da campanha, bem como outros determinados pela empresa e comunicados com antecedência através dos canais de comunicação da campanha. Os lançamentos que possam surgir dentro do prazo vigente da campanha serão divulgados pelos canais de comunicação.

6- Mecânica e Regras

- Para que os Participantes façam jus às condições comerciais diferenciadas previstas neste regulamento, deverão ser observados os seguintes critérios, encontrados em detalhe no item Metas e Resultados neste regulamento e no site da campanha, de acordo com seu perfil de participação:
- METAS DA CAMPANHA
 - PRODUTOS BASE

- Atingir 100% da meta por SKU dentro da categoria 10 PONTOS.
- A cada 1% acima da meta de 100% por SKU dentro da categoria −2 PONTOS ADICIONAIS
- A cada pacote de algum SKU que n\u00e3o esteja na meta, ou seja, produto sem meta para o participante 1 PONTO ADICIONAL POR UNIDADE VENDIDA.

PRODUTOS LANÇAMENTO

- Atingir 100% da meta por SKU dentro da categoria 15 PONTOS.
- A cada 1% acima da meta de 100% por SKU dentro da categoria 5 PONTOS ADICIONAIS
- A cada pacote de algum SKU que n\u00e3o esteja na meta, ou seja, produto sem meta para o participante 1 PONTO ADICIONAL POR UNIDADE VENDIDA.

VENDA CRUZADA

- A pontuação será apurada por CNPJ único conforme abaixo:
 - COMBO 1 20 PONTOS a cada PDV positivado;
 - COMBO 2 15 PONTOS a cada PDV positivado;
 - COMBO 3 10 PONTOS a cada PDV positivado;
 - COMBO 4 5 PONTOS a cada PDV positivado.
- Os combos serão definidos pela empresa, bem como seu período de validade (mensal, bimestral, trimestral), os quais serão informados pelos canais de comunicação da campanha junto a seus participantes.
 - **EXEMPLO**: Combo 1 = 5 pacotes de Fraldas lançamento + 5 pacotes de lenço umedecido. O vendedor ganhará 20 pontos adicionais por cada PDV positivado com o Combo 1.

POSITIVAÇÃO

- Atingir 100% da meta 10 PONTOS.
- A cada 1% acima da meta de 100% por SKU dentro da categoria 5 PONTOS ADICIONAIS

PRODUTOS NÃO PARTICIPANTES

- Produtos da família de papéis higiênicos Personal Folha Simples não participam da campanha.
- Produtos bonificados não contam pontos.
- Para efeito da campanha, todos os participantes serão avaliados com base no seu perfil de participante, aqui dividido em: Vendedores/Representantes Comerciais | Gerentes/Supervisores.
- Cada participante terá uma meta mensal em cada SKU dividido pelas regras acima (Produtos Base, Produtos Lançamento), além da meta de positivação, determinada para a campanha a serem informadas através dos canais de comunicação da campanha. Toda a campanha está baseada no acúmulo de PONTOS e formação de ranking nos períodos de premiação.

As metas dos supervisores de vendas serão formadas pela soma total das metas de suas equipes, assim como dos gerentes de vendas, sendo formada assim a meta total do distribuidor (soma de todas as metas).

DOS RESULTADOS

- A campanha está baseada no acúmulo de PONTOS, QUE NÃO POSSUI VALOR MONETÁRIO DENTRO DA CAMPANHA, provenientes das performances dentro de cada métrica existente.
- > Os pontos serão utilizados para as premiações ao longo da campanha, conforme definidos para o perfil do público:
 - VENDEDORES/REPRESENTANTES COMERCIAIS: Mensalmente será formado um ranking de PONTOS no qual os melhores serão reconhecidos. Para efeito de Ranking e premiações mensais serão reconhecidos até 10 (dez) melhores vendedores/representantes comerciais de cada distribuidor participante, do quadro de colaboradores (participantes) cadastrados na campanha, desde que dentro dos critérios de elegibilidade.
 - GERENTES/SUPERVISORES: Mensalmente será formado um ranking de PONTOS no qual o melhor Gerente e o melhor Supervisor, serão reconhecidos. Para efeito de Ranking e premiações mensais será reconhecido o melhor entre os participantes desses cargos dentro de cada distribuidor parceiro, desde que dentro dos critérios de elegibilidade.

Como acumular PONTOS:

Metas da Campanha

 Todos os participantes terão metas individuais para seu perfil, conforme acima citado. Os resultados de cada participante do período serão convertidos em percentual, e o percentual de atingimento será convertido em PONTOS.

Aceleradores de Pontos

- Ao longo da campanha poderão ser criados aceleradores, ou seja, regras extras gerando mais PONTOS para o ranking.
- As regras serão definidas oportunamente, caso a SANTHER decida cria-las, e serão informadas aos participantes através dos canais de comunicação da campanha com antecedência.

Quiz

- Ao longo da campanha, a SANTHER poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar alguns QUIZ com objetivo de engajar os participantes através da distribuição de PONTOS EXTRAS com base nas regras abaixo:
 - <u>Acertou- Ganhou</u> >> cada pergunta do quiz terá um valor de 3 PONTOS. O participante que responder de forma correta receberá os pontos, que serão somados aos PONTOS recebidos no mês em que foi respondido e nos rankings acumulados nos quais o quiz respondido faz parte. (Trimestrais e finais quando existirem)
 - Cada QUIZ estará segmentado em 4 grandes temas dentro da campanha, ora determinados como Mercado |
 Produtos | Empresa | Diversos.
 - Cada QUIZ é composto por:
 - ♦ Material Base que pode ser um ppt, um pdf, um vídeo ou uma imagem;
 - Perguntas em formato de alternativas corretas sendo até 5 perguntas por QUIZ, cada pergunta com 4 opções de respostas, sendo 1 alternativa correta;
 - Para efeito de competividade, todas as perguntas de um QUIZ são dispostas de forma aleatória, não existindo uma ordem fixa das perguntas, bem como as alternativas de cada pergunta também são dispostas de forma randômica, não existindo uma posição fixa das alternativas.
 - Durante o período da campanha é obrigatória a participação e acerto de ao menos uma questão.
 - A quantidade de questões corretas nos quizzes, serão utilizadas como critério de desempate para a formação dos rankings.

7- Premiações

MENSAIS

- RANKING MENSAL: mensalmente será formado um ranking por cargo dentro de cada distribuidor, a fim de se eleger os ganhadores de acordo com os critérios de elegibilidade para a premiação.
- As premiações mensais serão feitas através de HOTs, que são moedas virtuais dentro da plataforma "hotshop online", parametrizada exclusivamente para esta campanha da SANTHER.

VENDEDORES/REPRESENTANTES COMERCIAIS

 Todos os pontos acumulados dentro do período são utilizados para a formação do ranking mensal no qual os melhores serão reconhecidos conforme abaixo:

Colocação	Hots
1	400
2	350
3	300
4	250
5	200
6	150
7	125
8	100
9	75
10	50

 O número de premiados será limitado a 10 vendedores/representantes comerciais do quadro de colaboradores dentro do perfil cadastrado na campanha e na posição.

GERENTES/SUPERVISORES

- A meta do gerente de vendas é a soma da meta total de todas as equipes (formando assim a meta do distribuidor)
 e o melhor gerente poderá ganhar até 300 (trezentos) HOTS (desde que o distribuidor atinja o mínimo de 100% da
 meta).
- A meta dos supervisores é a soma das metas de toda sua equipe e apenas o melhor supervisor de cada distribuidor poderá ganhar até 200 (duzentos) HOTS, (desde que sua equipe atinja o mínimo de 100% da meta).
- Os supervisores e gerentes também poderão responder aos quizzes.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA PREMIAÇÕES

- VENDEDORES/REPRESENTANTES COMERCIAIS
 - Como a apuração será feita via ferramenta MTRIX, o participante deverá constar na plataforma através do seu código de identificação para ser considerado como válido;
 - Não zerar em pontos em nenhuma venda cruzada;
 - Não zerar em quizzes dentro da campanha, ou seja, não obter ao menos uma resposta correta durante todo o período.

GERENTES / SUPERVISORES

- Como a apuração será feita via ferramenta MTRIX, o participante deverá constar na plataforma através do seu código de identificação para ser considerado como válido;
- Não zerar em pontos em nenhuma venda cruzada;
- Não zerar em quizzes dentro da campanha, ou seja, não obter ao menos uma resposta correta durante todo o período.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA FORMAÇÃO DE RANKINGS

- Maior volume de pontos Produtos Lançamento
- Maior volume de pontos Produtos Base
- Maior volume de pontos em Positivação
- Maior volume de pontos Venda Cruzada
- Maior volume de pontos em Quizzes

8- Disponibilização dos Prêmios e Utilização das Moedas Virtuais

- De acordo com as cláusulas do item 6 e 7 acima, bem como suas subcláusulas, o Participante poderá conquistar os seguintes prêmios na presente Campanha, de acordo com o seu desempenho, nos termos deste Regulamento: HOTs (moeda virtual) a serem trocados por produtos/serviços nos parceiros destacados no portal da campanha.
- Os Hots que o Participante eventualmente venha a fazer jus em virtude dos seus resultados e colocação no ranking estipuladas no presente Regulamento serão disponibilizados a ele através do Site da campanha. Os premiados serão informados através dos canais de comunicação.
- Os Hots recebidos pelo Participante premiado ficarão disponíveis para troca por produtos/serviços através do Site da Campanha, exclusivamente. Em hipótese alguma os pontos serão trocados por dinheiro.
- Os Hots ficarão disponíveis para a troca por produtos/serviços durante todo período de vigência da campanha e por um período de até 30 dias contados da data do término da Campanha. Após o referido prazo, as moedas expirarão e o Participante perderá o direito de trocar as referidas moedas.

9- Desligamento

Os Participantes da Campanha que forem demitidos ou apresentarem pedido de demissão para os parceiros participantes da campanha (distribuidores) ou se retirarem da campanha de forma espontânea, terão direito a usufruir somente das premiações denominadas HOTs que porventura tenham sido conquistadas até o desligamento e não tenham sido utilizadas, pelo período de até 30 dias após o desligamento. Após o referido prazo, as moedas expirarão e o Participante perderá o direito de trocar as referidas moedas.

- Os Participantes da Campanha que forem excluídos da campanha por fraude não terão direito a usufruir nenhuma das premiações da campanha, perdendo os direitos instantaneamente, mesmo que existam HOTs provenientes de resultados anteriores ao desligamento.
- A SANTHER poderá desclassificar os participantes que de alguma forma estiverem utilizando de qualquer prática que prejudique direta ou indiretamente a política comercial da companhia.
- ❖ A SANTHER se reserva ao direito de excluir qualquer Participante no decorrer da campanha que tenha transgredido as suas regras.
- A SANTHER se reserva ao direito de excluir qualquer Participante da Campanha em casos de fraude, falsificação ou mau uso da Campanha, sem aviso prévio aos Participantes, e ainda anular os benefícios econômicos que seriam disponibilizados ao mesmo por meio dos prêmios, conforme previsto no presente Regulamento.

10- Portal de Premiação Hotshop online:

- O Portal www.hotshoponline.com.br consiste em uma ferramenta de Gestão de Premiação, customizada para o projeto da SANTHER, baseada na plataforma on-line e parceiros comerciais, de total exclusividade da agência HSOL INCENTIVE PERFORMANCE S.A.
- Todos os resgates feitos no Portal são efetuados através da moeda virtual HOTs, denominada para a campanha de Incentivo da SANTHER que é distribuída aos participantes conforme regras e mecânicas definidas neste regulamento.
- Os HOTs podem ser utilizados em todos os parceiros comerciais indicados no site, bem como acumulados pelos premiados durante o período vigente em regulamento com base nas regras de expiração até a data-limite para resgate do serviço ou produto, previsto neste regulamento.
- Os prazos de entrega dos prêmios seguem as políticas comerciais de cada parceiro conforme indicado no portal, bem como a responsabilidade da entrega e garantia dos prêmios é dos parceiros comerciais.
- A HSOL INCENTIVE PERFORMANCE S.A. disponibiliza a todos os premiados uma central de atendimento (11) 3879-5530 para esclarecimento de dúvidas, resgates e obtenção de informações, referentes somente ao portal e aos processos envolvidos no resgate e na premiação. Demais dúvidas relacionadas a campanha deverão ser solucionadas pelos canais de comunicação da campanha.
- ❖ OS HOTS NÃO PODERÃO SER TRANSFERIDOS PARA OUTROS PREMIADOS OU QUALQUER OUTRA PESSOA OU TROCADOS POR DINHEIRO.
- Durante o período de vigência da campanha, poderão existir alterações dos parceiros uma vez que a ferramenta é de exclusividade da HSOL INCENTIVE PERFORMANCE S.A.

11- Condições Gerais

- Todas as decisões sobre a campanha, inclusive, esclarecimento de eventuais dúvidas sobre a mecânica deste Projeto ficam sob responsabilidade da SANTHER.
- Os valores pagos sob condições deste regulamento não fazem parte da remuneração salarial, por se tratar de um plano de incentivo esporádico e com data de início e fim.
- Os participantes reconhecem e concordam expressamente que a presente campanha de incentivo NÃO estabelece qualquer vínculo empregatício ou remuneração salarial entre a SANTHER e seus participantes.
- A SANTHER reserva-se ao direito de alterar o presente regulamento a qualquer momento, no todo ou em parte, mediante prévio aviso aos participantes, através de comunicado por escrito, sendo certo que a continuidade do participante na campanha, após tais modificações, será presumida como aceitação tácita das novas regras.

- ❖ A SANTHER se reserva ao direito de interromper a campanha em qualquer momento. Para isso fará comunicação, com antecedência de 30 (trinta) dias, através de comunicado por escrito.
- O Participante não poderá comercializar e/ou transferir os benefícios econômicos originados da presente campanha para terceiros.
- A participação nesta campanha não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.
- Os benefícios oferecidos na campanha não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não os descritos neste regulamento, além de serem intransferíveis e inalienáveis.
- Os participantes, no ato de sua ativação na campanha autorizam a SANTHER a utilizar, para fins administrativos e de marketing, todos os seus dados cadastrais e as informações de consumo geradas, desde que respeitadas as Disposições Legais vigentes.
- s As dúvidas eventualmente existentes neste Regulamento serão tratadas diretamente entre o Participante e a SANTHER.
- A campanha será regulada exclusivamente por este regulamento, que pode ser substituído ou alterado a critério único e exclusivo da SANTHER.
- Os participantes da campanha deverão tomar todas as medidas cabíveis para que as informações oriundas do presente regulamento, sejam elas comerciais ou não comerciais, sejam mantidas em regime de confidencialidade, por prazo indeterminado, proibindo-se a sua divulgação a terceiros, devendo o participante que infringir este dispositivo indenizar a SANTHER por eventuais perdas e danos a que der causa.
- Cessão de Direitos
 - Os participantes cadastrados estarão automaticamente cedendo e autorizando à SANTHER, o direito de uso de sua imagem e voz, nos meios de comunicação interna de divulgação da campanha e seus resultados e/ou nos meios de comunicação da própria campanha, e sem que tal cessão/autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação ou ônus à SANTHER.
- Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para quaisquer disputas judiciais que, eventualmente, venham a existir em virtude das disposições previstas no presente Regulamento.

PROTEÇÃO DE DADOS

Os participantes da Campanha ficam cientes que a Santher irá fazer o tratamento de seus dados pessoais, podendo, inclusive, compartilhá-los, somente quando necessário, com os parceiros envolvidos na execução da Campanha.

A Santher declara cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente Regulamento. Para saber mais sobre como será o tratamento de dados na promoção, recomendamos que todos leiam a Política de Privacidade anteriormente ao envio dos conteúdos e somente submetam seus dados se estiverem de acordo. A Política de Privacidade poderá ser acessada aqui: https://www.santher.com.br/politica-de-privacidade.

O tratamento de seus Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Os dados necessários à participação dessa Promoção serão coletados pelos seguintes motivos:

- (i) Para cumprir com as obrigações legais da Santher;
- (ii) Para cumprir com obrigações contratuais da Santher;
- (iii) Para atendermos aos interesses legítimos da Santher;
- (iv) Pela obtenção consentimento específico do participante (quando necessário) e/ou
- (v) Para eventual exercício de defesa em procedimentos administrativos ou judiciais.

Caso o participante queira exercer algum dos seus direitos relativos a seus dados pessoais, entre em contato com nossa equipe por meio do seguinte link: contato@vendamaissanther.com.br

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da campanha e retidos pelo período de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente campanha. Após o referido período, a Santher excluirá do seu banco de dados as informações dos participantes.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.